



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por TODOS

Em: 14 / 03 / 19

João P. de Jesus
Sala de Sessões da Câmara de
Veradores de São Jorge - RS



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 011

Em: 11 / 03 / 2019

B

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO A TODOS OS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento a todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão e função gratificada, inclusive autarquia e aos contratos emergenciais, no índice de 6% (seis por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2019, e incidência sobre a remuneração vigorante naquela data.

Art. 2º - A tabela de valores, decorrente da aplicação do índice constante no artigo anterior, consta no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 11 de março de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal



ANEXO I

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Base	Progressão Horizontal			
	“A”	“B”	“C”	“D”
1A	R\$ 785,81	R\$ 825,15	R\$ 864,40	R\$ 903,69
1	R\$ 948,53	R\$ 995,94	R\$ 1.043,35	R\$ 1.090,75
2	R\$ 1.185,54	R\$ 1.244,81	R\$ 1.304,07	R\$ 1.363,36
3	R\$ 1.567,07	R\$ 1.645,42	R\$ 1.723,78	R\$ 1.802,15
4	R\$ 1.665,37	R\$ 1.748,63	R\$ 1.831,93	R\$ 1.915,21
5	R\$ 1.976,18	R\$ 2.074,97	R\$ 2.173,78	R\$ 2.272,61
6	R\$ 2.482,18	R\$ 2.606,29	R\$ 2.730,43	R\$ 2.854,52
7	R\$ 3.241,07	R\$ 3.403,12	R\$ 3.565,18	R\$ 3.727,23
8	R\$ 3.620,18	R\$ 3.801,16	R\$ 3.982,17	R\$ 4.163,20
9	R\$ 5.146,25	R\$ 5.403,55	R\$ 5.660,85	R\$ 5.918,17
10	R\$ 6.482,21	R\$ 6.807,31	R\$ 7.130,46	R\$ 7.454,53
11	R\$ 13.494,74	R\$ 14.169,47	R\$ 14.884,20	R\$ 15.518,93

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC	FG
CC01 – R\$ 1.581,22	FG01 – R\$395,43
CC02 – R\$ 1.976,12	FG02 – R\$ 790,34
CC03 – R\$ 2.368,32	FG03 – R\$852,57
CC04 – R\$ 3.162,76	FG04 – R\$990,04
CC05 – R\$ 4.002,63	FG05 – R\$ 1.099,92
CC06 – R\$ 4.524,33	FG06 – R\$ 1.373,56



III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO

CLASSES	NÍVEIS				
	1	1 A	2	3	4
A	R\$ 1.612,42	R\$ 1.754,27	R\$ 1.899,83	R\$ 2.067,78	R\$ 2.254,39
B	R\$ 1.660,79	R\$ 1.789,32	R\$ 1.937,82	R\$ 2.109,10	R\$ 2.299,48
C	R\$ 1.710,55	R\$ 1.825,07	R\$ 1.976,55	R\$ 2.151,28	R\$ 2.345,45
D	R\$ 1.761,90	R\$ 1.861,57	R\$ 2.016,07	R\$ 2.194,28	R\$ 2.392,30
E	R\$ 1.814,73	R\$ 1.898,75	R\$ 2.056,37	R\$ 2.238,13	R\$ 2.440,09
F	R\$ 1.869,14	R\$ 1.936,73	R\$ 2.097,52	R\$ 2.282,88	R\$ 2.488,88

IV - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - MAGISTÉRIO

CC	FG
CC01 – R\$ 798,21	FG01 – R\$ 430,86
CC02 – R\$ 997,81	FG02 – R\$ 566,93
CC03 – R\$ 2.031,88	FG03 – R\$ 716,63



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



Exma. Sra.
VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei conceder reajuste de vencimentos a todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão e funções gratificadas, no percentual de 6% (seis por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2019, e incidência sobre os vencimentos vigorantes em fevereiro de 2019.

O reajuste ora a ser concedido trata-se da reposição de perdas inflacionárias ocorridas no período. O reajuste proposto está dentro das possibilidades das finanças municipais, o aumento real, está em torno de 2,0 % acima do índice da inflação. Isso significa o reconhecimento da administração ao trabalho dos servidores públicos municipais.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 11
dias do mês de março de 2019.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal